



EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO SINTUFABC

A Coordenação Executiva do SinTUFABC, conforme estabelecido no artigo 27 do Estatuto dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC, torna público o processo para composição do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

1. Os setores e as vagas, conforme definição do artigo 26 do Estatuto do SinTUFABC, onde se realizarão as eleições, são:

SETOR	QUANTIDADE DE TRABALHADORES	NÚMERO DE VAGAS NO CONSELHO
Reitoria (Reitoria, Vice-reitoria, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Agência de Inovação, ACI, Convênios, ARI, NETEL, Secretaria geral, Sugepe, Sup. Obras)	177	12
Procuradoria Jurídica	3	1
Biblioteca	37	3
Núcleo de Tecnologia da Informação	71	5
PROGRAD	194	13
PROPLAD	18	2
PROPG	37	3
PROPES	39	3
PROEC	26	2
PROAD	51	4
PROAP	51	4
Prefeitura Universitária	39	3
CECS	21	2
CCNH	18	2
CMCC	12	1



2. Conforme o artigo 25 do Estatuto do SinTUFABC, são atribuições do Conselho de Representantes Sindicais:

“Art. 25 Ao Conselho de Representantes Sindicais compete: I - Convocar o Congresso e a Assembleia Geral do SinTUFABC, nos termos deste Estatuto Social; II - Deliberar sobre os assuntos relativos às atividades sindicais e jurídicas; III - Deliberar sobre recursos interpostos contra atos da Coordenação Executiva, submetendo sua decisão à Assembleia Geral; IV - Aprovar propostas de previsão orçamentária, a partir de sugestão elaborada pela Coordenação Executiva do SinTUFABC; V - Encaminhar, em conjunto com a Coordenação Executiva, as decisões das instâncias superiores do SinTUFABC; VI - Concorrer com a mobilização e politização da base da categoria; VII - Participar dos cursos, seminários e outras atividades formativas promovidas pelo SinTUFABC”

3. A inscrição dos candidatos será entre os dias **03/09/2024 até 22/09/2024**

a) É elegível todo servidor associado ao SinTUFABC, exceto aqueles que ocupam Cargos de Direção (CD) ou são membros da Coordenação Executiva do SinTUFABC.

b) Havendo número igual ou menor de inscritos em relação ao número de membros titulares necessários para compor as representações de um setor no Conselho de Representantes, o processo eleitoral para aquele órgão executivo se encerra, homologando os inscritos como membros do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

c) A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia **24/09/2024** no site do SinTUFABC.

4. As eleições ocorrerão no dia **27/09/2024**, por voto direto e secreto, submetendo-se os nomes dos candidatos à votação.

a) O Calendário da Eleição, local de votação e apuração serão divulgados até o dia **26/09/2024** no site do SinTUFABC.

b) A apuração será no dia **27/09/2024**.

c) Só será realizada eleição nos casos em que o número de candidatos superar o número de vagas disponíveis.

d) Caso seja necessário, a Coordenação de Políticas Sociais organizará o fluxo eleitoral e divulgará os procedimentos.

5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas do Órgão Executivo no Conselho de Representantes Sindicais.

a) A posse e primeira reunião do Conselho de Representantes Sindicais serão convocadas pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC no mês de Outubro de 2024.



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



b) O mandato dos membros do Conselho de Representantes Sindicais terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da posse, período após o qual será realizada nova eleição, conforme previsto no artigo 27, parágrafo 2, do Estatuto do SinTUFABC.

6. Caso seja necessário, a Coordenação de Políticas Sociais realizará a abertura de inscrição para vagas remanescentes no período de **01/10/2024 até 04/10/2024**.

7. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC.

Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC